



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-004/2018-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.0319-01/SEMAP
--	--

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1 – DO OBJETO

1.1- CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CERTAME A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADOS À UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO-PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS CONSTANTES DO **ANEXO I.1** DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, DESCRIÇÃO DO OBJETO.

2.2- As especificações Técnicas, Quantidades e Preços do objeto deste certame estão contidas no **Anexo I.1 do Termo de Referência – Descrição do Objeto**, em arquivo formato “excel”, desmembrados em 05 (cinco) Lotes, a saber:

Lote	Descrição	Itens
01	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	01 à 23
02	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	24 à 45
03	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	46 à 53
04	MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS MATERIAIS	54 à 74
05	MÓVEL PLANEJADO	75

2 – REQUISITANTE

O presente certame tem como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, através do Gestor do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

3 – JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO

A aquisição do objeto deste Termo de Referência, faz-se necessário para equipagem da UPA - Unidade de Pronto Atendimento de Saúde, visando dar continuidade aos serviços de atendimento aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde neste Município.

4 – JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL

4.1- Em princípio, a opção pela forma **Presencial e não Eletrônica do Pregão** se dá por razões de ordem tecnológicas. O Município de Breu Branco não conta com disponibilidade de internet banda larga ou de outro recurso de comunicação de dados de longa distância que comporte, ainda hoje, a realização de um pregão eletrônico;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-004/2018-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.0319-01/SEMAP
--	--

4.2- Em segundo lugar pelo fato de a legislação estar adstrita a União (Decreto Federal nº 5.504/05, §1º de seu art. 1º), só alcançando as administrações municipais por ocasião do repasse de recursos voluntários mediante termo de convênio, quando deverá ser justificada a impossibilidade do uso do pregão eletrônico e a utilização do pregão presencial. No caso do Município de Breu Branco, limitação flagrante de ordem tecnológica aqui citada não permite, ainda hoje, que se realize pregão eletrônico.

5 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

5.1- Os produtos licitados serão fornecidos mediante a emissão de ORDEM DE COMPRAS e serão recebidos por um funcionário da Prefeitura Municipal de Breu Branco, previamente designado para esse fim, que verificará a conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota, a data de entrega do bem e, se for o caso, as irregularidades constatadas.

5.2- As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome de: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.823.022/0001-78 - Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA.

5.3- Local de entrega: Todos os produtos objeto desta licitação serão entregues por conta do fornecedor, no prédio da UPA - Unidade de Pronto Atendimento, sito à Av. Belém, s/nº, Centro - Breu Branco-PA, em dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

5.4- Prazo de entrega: O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 15(quinze) dias, contados do recebimento pelo fornecedor da ORDEM DE COMPRA emitida pela CONTRATANTE.

5.5- Todas as despesas com o transporte dos produtos, objeto desta licitação, desde a sua origem até o destino, indicado no item 5.3, será de exclusiva responsabilidade da empresa fornecedora.

5.6 - Os equipamentos relacionados no Anexo I.1 – Especificações do Objeto, que para seu funcionamento necessitem de instalação, deverão ser instalados pelos licitantes vencedores, na UPA – Unidade de Pronto Atendimento de Saúde, sito à Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA, sem nenhum custo adicional ao município, fornecendo, se for o caso, a mão de obra e materiais necessários para tanto.

5.7- A aquisição das quantidades estipuladas nesta Licitação, será feita de forma parcelada, por um período de até 120 (cento e vinte) dias, com início a partir da assinatura do Contrato.

6 - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1- O FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pagará à VENCEDORA do certame, pela aquisição do objeto do contrato, o preço global do pedido emitido, respeitando os preços unitários oferecidos na licitação.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-004/2018-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.0319-01/SEMAP
--	--

6.2- Os preços estabelecidos no Contrato serão firmes e irrevogáveis até o período de **12 (doze) meses**, de acordo com a Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

6.3 - Os preços ofertados na proposta da licitante já estarão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza, como também fardamento, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

6.4 – Os pagamentos serão efetuados pelo FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação pelo FORNECEDOR, dos seguintes documentos:

6.4.1- Nota Fiscal emitida em nome de: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA - CNPJ: 11.823.022/0001-78;

6.4.2 - Certidão Negativa de Débitos do FGTS;

6.4.3 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

6.5- Os pagamentos poderão ser efetuados mediante **crédito em conta-corrente** da empresa fornecedora, por ordem bancária, conforme dados fornecidos pela mesma, da forma seguinte:

CONTA CORRENTE Nº:		AG. Nº:	
BANCO / Nº E NOME:			

7 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá vigência de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da administração, de acordo com a Lei 8.666/93.

8 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

A presente licitação na modalidade PREGÃO, da forma PRESENCIAL, será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE**.

9 – DA VALIDADE MÍNIMA DA PROPOSTA

A proposta deverá ser formalizada, utilizando preferencialmente o modelo determinado pelo edital, e obrigatoriamente terá validade mínima de 60 (sessenta) dias.



**Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-004/2018-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.0319-01/SEMAP
--	--

Breu Branco-PA, 03 de Abril de 2018.

**SIDNEY JOSÉ VAZ RODRIGUES
Pregoeiro/PMBB
Portaria nº 013/2018-GP**

**RAFAEL CARVALHO VERAS
Membro da Equipe de Apoio
Portaria nº 013/2018-GP**

**SHISLAYNE DA ROCHA ALMADA
Membro da Equipe de Apoio
Portaria nº 013/2018-GP**

**JORDANIO BRITO DO ARTE
Membro da Equipe de Apoio
Portaria nº 013/2018-GP**